



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 899, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município no exercício de 2018.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.378, de 08 de dezembro de 2017 – Lei do Orçamento Anual de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$ 8.106.000,00 (oito milhões, cento e seis mil reais)** suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2018, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
017 01.01.04.122.0148.2.269.449052.01.1100000 Equipamentos e material permanente	01	2.000,00
040 02.01.04.122.0148.2.268.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	5.700.000,00
054 03.01.04.121.0148.2.268.339030.01.1100000 Material de consumo	01	5.000,00
058 03.01.04.121.0148.2.268.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	700.000,00
063 03.01.04.121.0148.2.268.449052.01.1100000 Equipamentos e material permanente	01	2.100,00
090 04.01.04.122.0148.2.268.449052.01.1100000 Equipamentos e material permanente	01	15.000,00
108 05.01.04.123.0148.2.268.449052.01.1100000 Equipamentos e material permanente	01	2.000,00
122 06.01.04.122.0148.2.268.339014.01.1100000 Diárias - pessoal civil	01	10.000,00
124 06.01.04.122.0148.2.268.339033.01.1100000 Passagens e despesas com locomoção	01	10.000,00
126 06.01.04.122.0148.2.268.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	100.000,00
178 08.01.04.122.0148.2.268.339092.01.1100000 Despesas de exercícios anteriores	01	25.000,00
428 11.01.04.122.0148.2.268.339030.01.1100000 Material de consumo	01	20.000,00
441 11.01.27.812.0151.2.322.339030.01.1100000 Material de consumo	01	1.000,00
449 11.01.27.812.0151.2.323.339030.01.1100000 Material de consumo	01	1.000,00
467 12.01.04.122.0148.2.268.339030.01.1100000 Material de consumo	01	50.000,00
570 13.02.08.244.0151.2.328.339039.05.5000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	05	3.200,00
615 14.01.04.122.0148.2.268.449052.01.3000000 Equipamentos e material permanente	01	1.130.000,00
638 14.01.10.301.0151.2.335.449052.05.3000000 Equipamentos e material permanente	05	312.000,00
651 14.01.10.302.0151.2.130.449052.01.3000000 Equipamentos e material permanente	01	7.500,00

e.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

704 15.01.04.122.0148.2.268.449052.01.1100000 Equipamentos e material permanente	01	1.700,00
818 19.01.04.131.0148.2.268.449052.01.1100000 Equipamentos e material permanente	01	500,00
1110 21.01.09.272.0148.2.072.339046.04.110000 - CaraguaPrev Auxílio alimentação	04	8.000,00
TOTAL		8.106.000,00

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que aludem os incisos I, II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
109 05.01.04.131.0148.2.153.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	2.000,00
139 06.01.15.451.0149.2.274.449051.01.1100000 Obras e instalações	01	120.000,00
211 08.01.18.541.0152.2.282.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	25.000,00
250 09.01.15.452.0149.2.287.449052.01.1100000 Equipamentos e material permanente	01	17.000,00
444 11.01.27.812.0151.2.322.339036.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	01	22.000,00
477 12.01.23.695.0152.2.324.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	50.000,00
572 13.02.08.244.0151.2.328.449052.05.5000000 Equipamentos e material permanente	05	3.200,00
698 15.01.04.122.0148.2.268.339036.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	01	1.700,00
802 19.01.04.131.0148.2.153.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	500,00
826 23.01.04.126.0148.2.268.339030.01.1100000 Material de consumo	01	5.000,00
835 23.01.04.126.0148.2.268.449052.01.1100000 Equipamentos e material permanente	01	2.100,00
1108 21.01.09.272.0148.2.072.339036.04.110000 - CaraguaPrev Outros serviços de terceiros - pessoa física	04	8.000,00
TOTAL		256.500,00

Dotação	Fonte Recurso	Valor
Excesso de arrecadação	01	7.537.500,00
Superávit 2017	05	312.000,00
TOTAL		7.849.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 21 de junho de 2018.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 05/07/2018
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
EDITAL ANO I Nº 035